



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

9ª VARA - JEF - CAMPINA GRANDE-PB

EDITAL Nº 38/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS NÃO REMUNERADOS DA 9ª VARA FEDERAL/SJPB - 2025

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE/PB, Dr. GILVÂNKLM MARQUES DE LIMA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a Seleção Pública destinada ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para a função de Estagiário Não Remunerado, regida pelo Edital nº 28/2025, RESOLVE:

I – INFORMAR que não houve recursos interpostos, na forma do Capítulo IV do Edital nº 28/2025, impugnando o resultado preliminar, publicado através do Edital nº. 36/2025;

II – TORNAR PÚBLICA a lista com o Resultado Final do presente certame, conforme relação de candidatos habilitados constante do Anexo I;

III – HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção Pública de Estagiários Não Remunerados da 9ª Vara Federal da SJPB, nos termos do Capítulo III do Edital nº. 28/2025, estando todos os candidatos habilitados, também classificados até a 3ª (terceira) posição.

IV – INFORMAR que a Direção da Vara comunicará **de forma pessoal** os candidatos habilitados acerca da convocação para assinatura do termo de posse e início das atividades.

Campina Grande, data da assinatura digital.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **GILVÂNKLM MARQUES DE LIMA, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA**, em 21/10/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5463183** e o código CRC **5C4BAC9C**.

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS NÃO REMUNERADOS DA 9ª VARA FEDERAL/SJPB - 2025

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
---------------	-----------

1º	ANA CLARA VIEIRA ABRANTES
2º	ANA IZABEL MORAIS E SILVA
3º	ÉRICO DE ARRUDA LACERDA FILHO